



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.179/2022

Altera Anexo XII da Portaria n.º 746/2022, de 13 de junho de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

CONSIDERANDO o despacho 59 e seguintes, do Memorando Eletrônico 1.969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Altera Anexo XII da Portaria n.º 746/2022, de 13 de junho de 2022, para incluir a servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal da Saúde

JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL
-------------------------------	-------------------

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 746/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO Nº 2695 de 15/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 1.179/2022

Altera Anexo XII da Portaria n.º 746/2022, de 13 de junho de 2022, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,

CONSIDERANDO o despacho 59 e seguintes, do Memorando Eletrônico 1.969/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Altera Anexo XII da Portaria n.º 746/2022, de 13 de junho de 2022, para incluir a servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XII

RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS

Secretaria Municipal da Saúde

JULIMARA MEIRA PORTES ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL
-------------------------------	-------------------

Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.

Art. 3º Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 746/2022, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Cod397725